

**LEI N.º 293/2001  
DE 21 DE MARÇO DE 2001**

**Autoriza a concessão de benefícios, através de ajudas financeiras e doações outras, para pessoas físicas reconhecidamente carentes e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE,  
ESTADO DE SERGIPE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios através de ajudas financeiras e doações outras, para pessoas físicas carentes, em obediência ao disposto contido no Art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101 de 04 de maio de 2000.

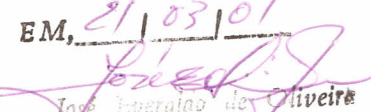
**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, estão previstas no Orçamento - Programa para o corrente exercício financeiro.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2001.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde(SE), em  
21 de março de 2001.

  
**José Everaldo de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA**  
EM, 21 / 03 / 01  
  
José Everaldo de Oliveira  
Prefeito Municipal